

# Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 19 de setembro de 2024

Edição Extra nº 3403Pag.1

# Sumário GABINETE DA PRESIDÊNCIA ......2



















# Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 19 de setembro de 2024

Edição Extra nº 3403Pag.2

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## **PORTARIAS**

## PORTARIA Nº 319/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª, da 16ª e da 31ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024, 14/05/2024 e 02/09/2024, respectivamente);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 262/2024/DICOP/SECEX (Processo SEI 14268/2024);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024- SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização PAF 2024;

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Antônio Ademir Stroski Junior - matrícula: 001.993-3A e Gilberto Salustiano de Moraes e Silva – Matrícula: 000.111-2A, em comissão, sob presidência do primeiro, para, no período de 20/09/2024 a 30/09/2024, realizarem inspeção ordinária in loco nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf (Processo Spede nº 11.678/2024) e da Unidade Executora do Programa de Infraestrutura Urbana e Ambiental de Manaus - UEP (Processo Spede nº 11.677/2024), referente ao exercício de 2023;

II - AUTORIZAR a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);



Diário Oficial Eletrônico de Contas









# Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 19 de setembro de 2024

Edição Extra nº 3403Pag.3

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno):

IV - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado:

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI – ESTABELECER a comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado:

VII - DETERMINAR a comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (http://gatc.atricon.org.br/wpcontent/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. em Manaus, 19 de setembro de 2024.

ARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES

STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE Secretário-Geral de Controle Externo

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR



Diário Oficial Eletrônico de Contas













# Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 19 de setembro de 2024

Edição Extra nº 3403Pag.4



#### **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

#### Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

#### **Corregedor-Geral**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

#### **Ouvidor**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

#### Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

#### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes Alber Furtado de Oliveira Junior

## Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

## **Procuradores**

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonca

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

João Barroso de Souza

# Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

# Secretário-Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

# Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

## Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

# TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br











